



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024 - Ano 2024 -Nº 4820 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

DECRETO Nº 1.009/2024.

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO
DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
(CPAD), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade para criação/Nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), prevista no art.137 da Lei nº 699/2011(Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo Decreto nº 978/2023, prorrogada e mantida a composição;

RESOLVE:

1. NOMEAR A MESMA COMPOSIÇÃO de servidores efetivos, prorrogando o Decreto 978/2023, para compor a comissão de processo administrativo disciplinar, observado as prerrogativas previstas no art. 143 do Estatuto do Servidor:

I - ABRAÃO DANTAS QUEIROZ,
matrícula nº 31331

II – EMANUEL LUCEN NERI,
matrícula nº 31906

III –JANAÍNA TARGINA DE
ALMEIDA, matrícula nº 02100;

2. A presidência desta comissão passa a ser exercida por JANAÍNA TARGINA DE ALMEIDA;
3. Esta comissão será mantida por prazo determinado, de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, caso seja necessário para conclusão do(s) processo(s);
4. Todos os membros desta comissão farão jus a uma gratificação de 20% (vinte por cento), com exceção da presidente que fará jus a uma gratificação de 30% (trinta por cento), nos meses em que estiver exercendo a atividade, com instauração, inquérito e julgamento de processos de sua competência, como membros da comissão de processo administrativa disciplinar;
5. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Lucena-PB, 08 de fevereiro de 2024.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira

Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.